



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2232/2020 DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTERAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ALVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2232/2020, cujo objeto é de: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTERAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL**, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **Pró-Vida Comercio de Equipamentos Ltda-EPV, CNPJ: 03.889.336/0001-45** com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, razões de interesse público, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo, onde consta laudo técnico de reprova de amostra apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 13 de março de 2020, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2232/2020. O Município de Faxinal e a empresa **Pró-Vida Comercio de Equipamentos Ltda-EPV**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.1332

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2229/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 4/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.339.246/0001-92

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTERAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL**

Valor Global: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de março de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2239/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 4/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: Pró-vida Comercio de equipamentos Ltda-EPP

CNPJ Nº: 03.889.336/0001-45

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTERAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL**

Valor Global: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 13 de março de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 4/2020**, visando a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTERAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FORNECEDOR: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.339.246/0001-92

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	NUTRIÇÃO COMPLETA EM PÓ – Fórmula nutricionalmente completa, em pó, normocalórica, para nutrição oral e enteral para crianças de 1 a 10 anos de idade, com mínimo de 12% de proteína. O produto deverá atender todas as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de no mínimo 380 g hermeticamente fechada.	PEDIASUR E PÓ 400G - ABBOTT	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
8	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA – fórmula nutricionalmente completa e balanceada, em pó, com vitaminas e minerais. Normocalórica em sua diluição padrão (1,0 kcal/ml), com mínimo 15% de proteína, com fibras, isenta de glúten. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de no mínimo 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	ENSURE PÓ 400G - ABBOTT	LATA	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00

9	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS EM PÓ para Nutrição enteral ou oral para auxiliar no controle da glicemia, indicada para pacientes com tolerância anormal à glicose, especialmente diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega	GLUCERN A PÓ 400G - ABBOTT	UND	350	R\$ 37,00	R\$ 12.950,00
---	--	----------------------------	-----	-----	-----------	---------------

FORNECEDOR: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ - Modificada destinada a lactentes até 6 meses de idade, em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas de soro de leite em relação a caseína, com prebióticos, tendo a lactose como fonte principal de carboidrato podendo ou não ser acrescida de maltodextrina. O produto deverá atender todas as especificações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações	NESTOGE NO 1	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	quanto ao prazo de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega) . Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400gr hermeticamente fechada.					
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ - Modificada destinada a lactentes do 6º ao 12º mês de vida , em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, com caseína e proteína do soro do leite , com prebióticos. O produto deverá atender todas as especificações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998 . A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega) . Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400gr hermeticamente fechada.	NESTOGE NO 2	UND	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL OU ENTERAL EM PÓ. Suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido para idosos com necessidades nutricionais aumentadas devido má alimentação, contendo cálcio, proteína, vitamina D, zinco e fibras. Sem sabor. Não contém glúten. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo	NUTREN SENIOR	LATA	400	R\$ 37,90	R\$ 15.160,00

	de preparo. Lata de no mínimo 350g, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.					
11	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONALME NTE COMPLETA LÍQUIDA: para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e com no mínimo 16% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para desnutrição moderada a grave com necessidade calórica aumentada. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Tetra Square 1 litro, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	ISOSOURC E 1.5	LATA	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
13	FÓRMULA INFANTIL – fórmula infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada a partir do 10º mês, contendo ferro, prebióticos, DHA e ARA , com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Para contribuir no tratamento da constipação. Lata de 800g.	NAN COMFOR 3	LATA	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00

FORNECEDOR: Nutriport comercial LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

Valor Total do Fornecedor: 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE EM PÓ - De partida destinada a necessidades dietoproterápicas com restrição de lactose , para crianças	APTAMIL SL PROEXPERT	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	de 0 a 6 meses de idade . O produto deverá atender a todas as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998 . a embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote (validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega) . Deve conter registro no órgão competente (SIF) , composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400gr hermeticament e fechada.					
2	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE EM PÓ - De seguimento destinada a necessidades dietoproterápicas as específicas com restrição de lactose , para crianças de 6 a 12 meses de vida. O produto deverá atender a todas as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998 . a embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote (validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega) . Deve conter registro no órgão competente (SIF) , composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400gr hermeticament e fechada	APTAMIL SL PROEXPERT	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
5	ALIMENTO EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - para nutrição	PREGOMIN PEPTI	UND	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00

	enteral ou oral, formulado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergias a proteínas do leite de vaca e de soja . Com DHA e ARA , com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. O produto deverá atender todas as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF) , composição nutricional e modo de preparo . Lata de 400gr fechada .					
12	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil nutricionalment e completa para lactentes e de segmento para lactentes e crianças e primeira infância destinada a necessidade dietoterápica específica com 1 kcal/ml, para alimentação oral e enteral, com lactose e maltodextrina, com adição de vitaminas, com caseína e proteína de soro de leite, isenta de sacarose, isenta de glúten.Lata de 400g.	INFATRINI	LATA	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
14	FÓRMULA INFANTIL – Fórmula elementar infantil em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes e	NEOCATE LCP	LATA	250	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	crianças de primeira infância, destinadas às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Embalagem no mínimo 400 gramas.					
--	---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: Pró-vida Comercio de equipamentos Ltda-EPP - CNPJ: 03.889.336/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ – com no mínimo 25 vitaminas e minerais . contendo cálcio, ferro e proteína . Isenta de glúten . Destinado a adultos. Diversos sabores . O produto deverá atender todas as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega) . Deve conter registro no órgão competente (SIF) , composição nutricional e modo de preparo . Lata de 400gr hermeticamente fechada.	NUTRAL/MILKGEN 400g	UND	300	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO					
10º Termo aditivo do contrato nº 1235/2016, decorrente de Pregão nº 5/2016 de CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, inscrita no CNPJ sob nº 04.388.865/0001-66, com sede no endereço RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158, CENTRO, CENTRO Curitiba-PR neste ato representada por CARLOS VERNER DIAS DA SILVA, portador do RG nº 6.817.008-7, portador do CPF sob nº 031.136.999-59, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/02/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº 008-2020, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO Ratificam-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 12/02/2020 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 13 de março de 2020. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:043.688.650-00166</td></tr></table> <table><tr><td>PREFEITO MUNICIPAL</td><td>WESLEY DE SOUZA CARVALHO RG: 6.136.938-4 CPF: 020.245.259-03 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:043.688.650-00166	PREFEITO MUNICIPAL	WESLEY DE SOUZA CARVALHO RG: 6.136.938-4 CPF: 020.245.259-03 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:043.688.650-00166				
PREFEITO MUNICIPAL	WESLEY DE SOUZA CARVALHO RG: 6.136.938-4 CPF: 020.245.259-03 REPRESENTANTE LEGAL				

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 12º Termo aditivo do contrato nº 1235/2016, decorrente de Pregão nº 5/2016 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.665-0001-66, com sede no endereço RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158, CENTRO, CENTRO Curitiba-PR neste ato representada por CARLOS VERNER DIAS DA SILVA, portador do RG nº 6.817.008-7, portador do CPF sob nº 031.136.999-59, acordam por meio deste o que segue: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.066,80 (dois mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos) - corresponde ao acréscimo de 15,4% com finalidade de conforme solicitação através do ofício 008-2020 da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO Ratificam-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 12/02/2020 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 13 de março de 2020. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 </td><td style="width: 50%;"> CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 043.688.650-00166 </td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> _____ PREFEITO MUNICIPAL </td><td style="width: 50%;"> WESLEY DE SOUZA CARVALHO RG: 6.136.939-4 CPF: 020.245.259-03 REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table> www.elotech.com.br	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 043.688.650-00166	_____ PREFEITO MUNICIPAL	WESLEY DE SOUZA CARVALHO RG: 6.136.939-4 CPF: 020.245.259-03 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 043.688.650-00166			
_____ PREFEITO MUNICIPAL	WESLEY DE SOUZA CARVALHO RG: 6.136.939-4 CPF: 020.245.259-03 REPRESENTANTE LEGAL			

PORTARIA N.º 119/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINHOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/03/2020 à 10/04/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, ocupante do cargo de Técnico em Higiênc Dental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 17/03/2020 à 15/06/2020, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares entre os dias 01/04/2020 à 20/04/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9542/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **TIAGO DIAS BATISTA DE SOUZA**, inscrito no RG nº 14.126.282-3 SESP/PR e CPF nº 119.824.399-63, no cargo de Chefe da Seção de Monitoria do CECOM, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-4 no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 02/03/2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 124/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEIDE**

CATURINE PORTELLA GARCIA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, suas férias regulamentares entre os dias 16/03/2020 à 04/04/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 284/2020

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br